



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DESIGNA BARBARA SILVA  
ROLIM RONDAN COMO FISCAL  
DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 384/2020 enviado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Barbara Silva Rolim Rondan, Agente Administrativo, matrícula nº 4903-4 para atuar como fiscal de Contrato do Processo nº 5923/2020 – Referente aos itens da Secretaria de Planejamento e Urbanismo no Pregão Presencial nº 012/2020 para a Eventual e Futura Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º.** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

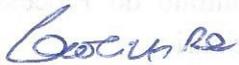
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
BAC/